RESOLUÇÃO 01 DE 04 DE ABRIL DE 2001.

(Projeto de Resolução 08/96)

(Ver. Aldaíza Sposati, Ana Martins, Eder Jofre, Edson Simões, Mohamad Said Mourad, Sérgio Rosa, Zenas Pires e Rubens Calvo)

Acrescenta o § 6° ao art. 38 e inciso XI ao art. 47, da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, e cria a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1° - Fica acrescido o parágrafo 6° ao artigo 38 da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

```
"Art. 38 - ...
I - ...

II - ...

§ 1° - ...

§ 2° - ...

§ 3° - ...

§ 4° - ...

§ 5° - ...
```

§ 6° - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 7 (sete) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2°, 3° e 4° deste artigo."

Art. 2° - Fica acrescentado o inciso XI ao artigo 47 da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

```
"Art. 47 - ...
I - ...
II - ...
IV - ...
V - ...
VII - ...
VII - ...
VIII - ...
X - ...
```

XI - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações aos direitos da criança e do adolescente;
- b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d) pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo."
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de abril de 2001.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de abril de 2001. A Diretora Geral, Sônia Maria Verzolla